



# Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

Publicado na edição de  
*06/10/2012*  
Jornal Página Popular

*pg. 01*

 **Prefeitura Municipal  
de Hortolândia**

LEI Nº 2.735, DE 01 DE OUTUBRO  
DE 2012

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação infantil “Emiliano Sanches”  
(Autor: Vereador Aparecido Antônio Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil “ Emiliano Sanches”, fundada em 29 de maio 2008, sob o CNPJ nº 10.356.184/0001-80.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 01 de outubro de 2012.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI  
PREFEITO MUNICIPAL  
(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

AGNESE CAROLINE CONCI MAGGIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretária